Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.654 NATAL, 28 DE ABRIL DE 2020 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.642, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.000931/2020 - 52 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 438 Deputado Coronel Azevedo, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, §6° da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000215

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar				
			334041	0.100	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00
Redução						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.334.2007.118101	Qualificação Social e Profissional				
			444042	0.100	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

DECRETO Nº 29.643, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 165.677,42 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº.s 00710007.000815/2020 - 56 e 00710007.000947/2020 - 88 - SAPE, 02610012.000510/2020 - 00 - EMATER e 06010052.000245/2020 - 50 - SEAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 165.677,42 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000216

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
	20.608.4011.179001	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 100.000,00
	20.608.4011.178701	Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária				
			339030	0.150	Fiscal	R$ 20.000,00
Subtotal						R$ 120.000,00
Total						R$ 120.000,00
Redução						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
	20.608.4011.179001	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				
			339014	0.100	Fiscal	R$ 40.000,00
	20.608.4011.137301	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços				
			449039	0.100	Fiscal	R$ 60.000,00
	20.608.4011.174501	Realização e Participação em Eventos				
			339039	0.150	Fiscal	R$ 20.000,00
Subtotal						R$ 120.000,00
Total						R$ 120.000,00

Ato Normativo 2020AN000217

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.606.4010.195301	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo				
			339039	4.281	Fiscal	R$ 9.440,00
Subtotal						R$ 9.440,00
Total						R$ 9.440,00
Redução						
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.606.4010.195301	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo				
			449030	4.281	Fiscal	R$ 9.440,00
Subtotal						R$ 9.440,00
Total						R$ 9.440,00

Ato Normativo 2020AN000218

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	14.421.1004.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.150	Fiscal	R$ 36.237,42
Subtotal						R$ 36.237,42
Total						R$ 36.237,42
Redução						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	14.421.1004.302001	Fortalecimento Institucional, com aquisição de instrumentos permanentes de trabalho				
			339030	0.150	Fiscal	R$ 36.237,42
Subtotal						R$ 36.237,42
Total						R$ 36.237,42

DECRETO Nº 29.644, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.550.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.000926/2020 - 40 - AL,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, através da Fonte 4.1.00 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro, e serão alocados no orçamento da Assembleia Legislativa e Fundo Legislativo do Estado do RN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000220

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
01101 Assembléia Legislativa - AL						
	01.122.0100.230901	Encargos com Pessoal				
			319011	4.100	Fiscal	R$ 2.000.000,00
	01.122.0100.200101	Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa				
			339030	4.100	Fiscal	R$ 1.000.000,00
			339037	4.100	Fiscal	R$ 1.000.000,00
			339039	4.100	Fiscal	R$ 5.500.000,00
Subtotal						R$ 9.500.000,00
01131 Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE						
	01.031.5004.236401	Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social				
			339030	4.100	Fiscal	R$ 1.550.000,00
	01.126.5004.249701	Reaparelhamento e Modernização Tecnológica				
			339040	4.100	Fiscal	R$ 500.000,00
Subtotal						R$ 2.050.000,00
Total						R$ 11.550.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=NATAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182, cn=DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
Dados: 2020.04.27 23:10:01 -03'00'

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.596.778.464,45	1.869.445.279,14	2.042.869.207,39	2.098.167.082,30
Despesas Previdenciárias (V)	4.094.613.693,62	4.685.430.391,92	4.570.649.767,00	4.798.511.573,96
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-2.497.835.229,17	-2.815.985.112,78	-2.527.780.559,61	-2.700.344.491,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.571.626,16	-2.252.626,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	573.969,84	172.805,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.138.559.833,52	12%	12,23%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,81

Natal/RN, 28 de abril de 2020.

FLAVIO GEORGE ROCHA
Contador Geral - CRC/RN 6.409/O-1 T/SC

JOSÉ ALDEMIR FREIRE
Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 052/2020 - GC/CONTROL, Natal/RN de 24 de abril de 2020.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO - ADJUNTA, no uso de sua competência, e em conformidade com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado).
RESOLVE, elevar a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Matrícula	Percentual	Vigência
01	Selma Maria Fontes Cardoso Costa	79.675-1	30% para 35%	02.05.2020
02	Maria do Socorro Guedes Cavalcanti	81.034-7	30% para 35%	02.05.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Controladoria-Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de abril 2020.
Débora Cristiane Barreto de Souza
Controlador-Geral do Estado - Adjunta

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Controladoria Geral do Estado

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020
01 - PARTÍCIPES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TAXI DO NATAL - S.T.T.N DO RIO GRANDE DO NORTE
02 - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração entre os participes para promoção de ação social voltada para captação de doações de alimentos não perecíveis e matérias de limpeza e higiene pessoal destinados aos trabalhadores do setor de taxi em Natal/RN que estão em maior situação de vulnerabilidade devido à paralisação da atividade econômica do setor, face a adoção de medidas de enfrentamento da grave crise decorrente da pandemia do novo coronavirus (causador da COVID-19).
03 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, se encerrando somente quando do término da vigência do Estado de calamidade pública declarado no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020. As partes poderão rescindir este Acordo de Cooperação unilateralmente a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias e a conclusão de todas as atividades dele decorrente que se encontrem pendentes à data do aviso.
04 - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA: O presente Acordo de Cooperação não envolve qualquer transferência de recursos públicos e as obrigações previstas neste instrumento não impõem qualquer ônus financeiro às partes.
05 - DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020.
06 - ASSINATURAS: Sindicato dos Trabalhadores em Taxi do Natal: José Matias de Melo (Presidente em exercício) e a Controladoria Geral do Estado: Pedro Lopes de Araújo Neto.

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2020
Processo SEI n.º 01110021.000302/2020-25. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e a QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.224.281/0001-10). OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças de Software-Antivírus para a PGE/RN, localizada na Av. Afonso Pena, 1155, Tirol - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.286.940/0001-09. VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 23/04/2021. VALOR GLOBAL: 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: ARP 058/2019 - PMSGA e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11133.02.122.5002.1318.131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 4.150 - Recursos Diretamente Arrecadados. LOCAL/DATA: Natal/RN, 24/04/2020. ASSINATURAS: JOSÉ DUARTE SANTANA (Representante legal PGE) e DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS (Representante Legal QUALITEK). Testemunhas: Maria de Fátima O. Carvalho (Mat. n°: 177.584-7) e José Guimarães Moreira Júnior (Mat. nº: 175.453-0).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 01110021.000302/2020-25. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/RN e a QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.224.281/0001-10). OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 058/2019 - PMSGA, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2019 - PMSGA, para aquisição de licenças de Software-Antivírus para a PGE/RN. VALOR GLOBAL: 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: ARP 058/2019 - PMSGA, Pregão Eletrônico 002/2019 - PMSGA e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11133.02.122.5002.1318.131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 4.150 - Recursos Diretamente Arrecadados. LOCAL/DATA: Natal/RN, 24/04/2020. ASSINATURAS: JOSÉ DUARTE SANTANA (Representante legal PGE) e DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS (Representante Legal QUALITEK). Testemunhas: Maria de Fátima O. Carvalho (Mat. n°: 177.584-7) e José Guimarães Moreira Júnior (Mat. nº: 175.453-0).

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato 10/2020 Processo nº: 12510015.006085/2019-72 - CEHAB
Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
Contratada: JMS - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.035.785/0001-70
Objeto: O presente instrumento tem por objeto, a REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CEHAB/RN localizada no Centro Administrativo, BR 101 km 0, no bairro de Lagoa Nova, no município de Natal, tudo conforme relatório elaborado pela CIPA-CEHAB.
Dotação Orçamentária: 26203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.21 (Reforma, Manutenção e Conservação de Obras), no valor de R$ 12.515,52 (Doze mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) na Fonte - 100, constante no OGE 2020.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, e eficácia ficará sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE.
Data/Local/Assinaturas: Natal, 24 de Abril de 2020.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz- DIRETOR PRESIDENTE - CEHAB/RN
e Jovam Machado e Silva - JMS - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TREINAMENTO EIRELI

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário N° 311/2018
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado(a): Priscila Cristina Moreira de Sales (CPF: 060.687.124-19)
Objeto: Rescisão do Contrato Temporário n° 311/2018, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) do Contratado(a) em Unidade de Atendimento Socioeducativo da Contratante, na função de Agente Socioeducativo - Temporário, para atender necessidade de interesse público.
Fundamentação Legal: Lei Estadual n° 9.957/2015, Cláusula Décima, alínea "c" do Contrato em referência, em virtude de Requerimento do(a) Contratado(a) datado do dia 16/03/2020, conforme consta nos autos do Processo n° 035126.000620/2020-03/FUNDASE /RN.
Local/Data: Natal/RN, 23 de abril de 2020. Retroativo a 16 de março de 2020
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos / Presidente da FUNDASE/RN, Contratado(a) Priscila Cristina Moreira de Sales.
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF 011.816.674-37 - Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário N° 272/2018
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado(a): Alexandre Pereira Bezerra CPF: 071.751.574-52
Objeto: Rescisão do Contrato Temporário n° 272/2018, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) do Contratado(a) em Unidade de Atendimento Socioeducativo da Contratante, na função de Agente Socioeducativo - Temporário, para atender necessidade de interesse público.
Fundamentação Legal: Lei Estadual n° 9.957/2015, Cláusula Décima, alínea "c" do Contrato em referência, em virtude de Desistência do(a) Contratado(a) para assumir o cargo na FUNDASE/RN conforme relatou o mesmo a Gerência do CASE/Mossoró após dá entrada em sua documentação
Local/Data: Natal/RN, 23 de abril de 2020. Retroativo a 11 de novembro de 2019
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos / Presidente da FUNDASE/RN, Contratado(a) Alexandre Pereira Bezerra.
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF 011.816.674-37 - Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019 EMATER/RN, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CRACHÁS.
PROCESSO: 02610006.002342/2019-24
INTERESSADO: CONTEC TECNOLOGIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.563.784/0001-45
OBJETO: alteração dos elementos da dotação orçamentária, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, inclusão de cronograma para o ano de 2020.